



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 138/2025

Em 2 de junho de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

Os valores a serem suplementados referem-se aos contratos continuados, cujos valores foram contingenciados na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme segue:

- A suplementação destina-se à continuidade dos contratos de locação dos imóveis que abrigam: a Delegacia da Mulher, a Delegacia de Investigações Gerais (DIG), a Base Comunitária PM (Paulo Roberto de Freitas), Delegacia de Trânsito (Detran) e o 13º Cartório Eleitoral – Centro.
- Com relação ao vale transporte, a suplementação visa garantir o atendimento das necessidades de deslocamento dos servidores municipais, do trabalho para residência e vice-versa, por meio do transporte público.

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Por fim, por se tratar de matéria revestida de caráter de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado em regime de tramitação célere, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00, para reforço das dotações orçamentárias referentes ao Vale Transporte e aluguéis da Secretaria de Administração e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias referentes ao Vale Transporte e aluguéis da Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
04.122.0086.2	Atividade	
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.11	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
04.331.0076.2	Atividade	
04.331.0076.2.193	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 280.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6012-CE6B-0976-600D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/06/2025 11:59:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6012-CE6B-0976-600D>